



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 26 de novembro de 2021.

Edição n. 3213

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	6

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	6
Súmulas de Contratos.....	7

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	7
--------------	---



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 63/2021 – PGJ

Dispõe sobre a ativação do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Novo Hamburgo, e fixação de suas atribuições - Provimento n. 12/2000-PGJ.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, o artigo 4.º, § 5.º, e o art. 25, inc. XX, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO a criação da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Novo Hamburgo, pela Lei Complementar n. 15.666, de 22 de julho de 2021;

CONSIDERANDO decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 22 de novembro de 2021, nos autos do PR.01241.00048/2021-0,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º Fica **ATIVADO** o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Novo Hamburgo/RS.

Art. 2.º As "Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas", do Anexo II, - Entrância Intermediária – do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Novo Hamburgo, do Provimento n. 12/2000-PGJ, são fixadas nos seguintes termos:

Promotoria	Cargo		Atribuições
Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra à Mulher	Promotor de Justiça	Judiciais	- 3ª Vara Criminal, finais 8, 9 e 0, exceto delitos de detenção (sem audiências) - Juizado da Violência Doméstica
		Extrajudiciais Criminais	- Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Controle Externo da Atividade Policial

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor a contar de 1.º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



PROVIMENTO N. 64/2021 – PGJ

Dispõe sobre a ativação do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Leopoldo, e fixação de suas atribuições - Provimento n. 12/2000-PGJ.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, o artigo 4.º, § 5.º, e o art. 25, inc. XX, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO a criação da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Leopoldo, pela Lei Complementar n. 15.666, de 22 de julho de 2021;

CONSIDERANDO decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 22 de novembro de 2021, nos autos do PR.01241.00047/2021-2,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º Fica **ATIVADO** o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Leopoldo/RS.

Art. 2.º As “Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas”, do Anexo II, - Entrância Intermediária – do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Leopoldo, do Provimento n. 12/2000-PGJ, são fixadas nos seguintes termos:

Promotoria	Cargo		Atribuições
Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra à Mulher	Promotor de Justiça	Judiciais	- Juizado da Violência Doméstica
		Extrajudiciais Criminais	- Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Controle Externo da Atividade Policial
		Extrajudiciais Especializada	- Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor a contar de 1.º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de outubro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N. 65/2021 – PGJ

Dispõe sobre a ativação do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Canoas, e fixação de suas atribuições - Provimento n. 12/2000-PGJ.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, o artigo 4.º, § 5.º, e o art. 25, inc. XX, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de novembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3213

CONSIDERANDO a criação da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Canoas, pela Lei Complementar n. 15.666, de 22 de julho de 2021;

CONSIDERANDO decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 22 de novembro de 2021, nos autos do PR.01241.00049/2021-8/PGEA 00983.001.699/2021,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º Fica **ATIVADO** o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Canoas/RS.

Art. 2.º As “Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas”, do Anexo II, - Entrância Intermediária – do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Canoas, do Provimento n. 12/2000-PGJ, são fixadas nos seguintes termos:

Promotoria	Cargo		Atribuições
Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra à Mulher	Promotor de Justiça	Judiciais	- Juizado da Violência Doméstica
		Extrajudiciais Criminais	- Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Controle Externo da Atividade Policial
		Extrajudiciais Especializada	- Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor a contar de 1.º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de outubro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N. 66/2021 – PGJ

Dispõe sobre a ativação e fixação de atribuições ao 4.º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viamão – Provimento n. 12/2000-PGJ.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, o artigo 4.º, § 5.º, e o art. 25, inc. XX, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 22 de novembro de 2021, nos autos do PR.01241.00024/2021-1/PGEA 00983.001.619/2021,

RESOLVE editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Fica **ATIVADO** o cargo de 4.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viamão/RS.

Art. 2.º As “Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas”, do Anexo II, - Entrância Intermediária – do 4.º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viamão, do Provimento n. 12/2000-PGJ, passam a vigorar com a seguinte redação:



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de novembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3213

Cargo		Atribuições
4.º Promotor de Justiça	Judiciais	- 2.ª Vara Criminal, somente Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
	Extrajudiciais Criminais	- Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e - Controle Externo da Atividade Policial.

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N. 67/2021 – PGJ

Dispõe sobre a ativação e fixação de atribuições do 13.º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre – Provimento n. 12/2000-PGJ.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, o artigo 4.º, § 5.º, e o art. 25, inc. XX, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO a criação do 13.º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre pela Lei n. 15.423, de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 22 de novembro de 2021, nos autos do PGEA 00983.000.012/2020,

RESOLVE editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Fica **ATIVADO** o cargo de 13.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre/RS.

Art. 2.º As “Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas”, do Anexo II, - Entrância Final – do 13.º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, do Provimento n. 12/2000-PGJ, passam a vigorar com a seguinte redação:

Cargo		Atribuições
13.º Promotor de Justiça	Judiciais	- Unidades Jurisdicionais da Comarca; - 2.º Juizado Regional da Infância e Juventude de Porto Alegre.
	Extrajudiciais	Infância e Juventude: - Direitos Fundamentais Individuais [Livro I, Título I, Capítulos I (vida e saúde), II (respeito, liberdade e dignidade), III (convivência familiar e comunitária), IV (cultura e lazer) e V (profissionalização e proteção ao trabalho) do Estatuto da Criança e do Adolescente]. - Direitos Fundamentais Coletivos e Difusos [Livro I, Título I, Capítulo III, Subseção IV (adoção), e Capítulo IV (cultura, esporte e lazer), do Estatuto da Criança e do Adolescente].

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de novembro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.



BOLETIM N. 382/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: CONCEDER

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional n. 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual n. 78/2020 e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, à Dra. NÁDIA BARON RICACHENEVSKY, Promotora de Justiça, ID n. 3427463, a contar de 14 de julho de 2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PGEA n. 00576.000.141/2021 - Port. 3357/2021).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de novembro de 2021.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 383/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 34-A da Lei Complementar Estadual n. 15.142/2018, introduzido pela lei Complementar Estadual n. 15.429/2019, nos termos da regra posta no artigo 28, inciso III, da Lei Complementar Estadual n. 15.142/2018, ao servidor LUIZ ALBERTO PORTO DE LIMA, Agente Administrativo, ID n. 3443175, a contar de 23 de dezembro de 2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa n. 03/2011 (PGEA n. 00577.000.312/2021-Port. 3359/2021).

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 34-A da Lei Complementar Estadual n. 15.142/2018, introduzido pela lei Complementar Estadual n. 15.429/2019, nos termos da regra posta no artigo 28, inciso III, da Lei Complementar Estadual n. 15.142/2018, à servidora IVONE MACHADO, Auxiliar de Serviços Gerais, ID n. 3428389, a contar de 04 de abril de 2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa n. 03/2011 (PGEA n. 01621.002.859/2021- Port. 3360/2021).

DESIGNAR

- o servidor CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA, Engenheiro Civil, ID n. 3443078, para exercer, em substituição, na forma de Função Gratificada, o Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular Leandro Ezequiel Brito (PGEA 00033.000.232/2021 - Port. 3119/2021).

- nos dias 26, 29 e 30 de novembro de 2021, os servidores MARCOS FERNANDO BARROS, Agente Administrativo, ID 3449190, LUIS CESAR SEVERO, Motorista ID 3447537, BEN HUR KOELZER FALLER, Agente Administrativo, ID 3446336, e RUTE DOS SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, ID n. 3428400, para comporem a Comissão de inventário de bens de consumo da Unidade de Almoxarifado (PGEA 00033.000.267/2021 - Port. 3341/2021).

- nos dias 26, 29 e 30 de novembro de 2021, os servidores MARLON DA ROSA FEIJÓ, Agente Administrativo, ID n. 3447553, LUCIANO FIN BARTH, Auxiliar Administrativo, ID 3428702, e THIAGO SOUTO BOLZAN, Assessor Especial II, ID 4247361, para comporem a Comissão para Inventário de bens patrimoniais da Unidade de Patrimônio (PGEA 00033.000.267/2021 - Port. 3342/2021).

ALTERAR

- a contar de 17 de novembro de 2021, a Portaria n. 1535/2021, que trata da Comissão de Controle do Uso de Veículos Particulares para Membros do Ministério Público, para substituir ANELISE OLIVEIRA GONÇALVES, ID n. 3441148, por GLAUBER MARCELO SIMON, ID n. 3441270, como titular, e SOFIA STELLA, ID n. 4381998, pela LAURA SCHNORRENBURGER, ID n. 3451771, como suplente (PGEA 00033.000.290/2021 - Port. 3364/2021).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 25/11/2021, no cargo em comissão de Assessor Especial II - CGMP, CC-05, VIRGINIA ROLLA DONOSO, tendo entrado em exercício em 25/11/2021.

- habilitada para tomar posse, a contar de 24/11/2021, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, GESSICA PANATTO RAMOS, tendo entrado em exercício em 25/11/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de novembro de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de novembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3213

SÚMULA DO 3º ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 006/2019
PROCEDIMENTO N. 02405.000.002/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 128/2018

CONTRATADA: HAMMER CONSULTORIA LTDA.; **OBJETO:** prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, do contrato de prestação de serviços de apoio técnico especializado em manutenção e sustentação de sistemas de informação, dimensionados em 6.000 (seis mil) horas de serviço técnico (HST), contratados sob demanda, a contar de 17 de janeiro de 2022, renovando-se o quantitativo estimado de horas do objeto; Registrar que o reajuste se dará posteriormente, via apostilamento; Consignar, ainda, a alteração do endereço da sede da CONTRATADA, que passou a ser, na Rua Caracas, n. 46, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, CEP n. 91.050-160; **VALOR HORA:** R\$ 92,54; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Rubrica 4007; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na cláusula décima segunda do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral, substituto.

SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 119/2020
PROCEDIMENTO N. 02405.000.174/2020

CONTRATADA: ADRIANE KOTOWSKI & CIA LTDA ; **OBJETO:** Acrescer 01 (uma) unidade (item 1.14 – PJ de Constantina) ao objeto do ajuste (Cláusula Primeira), resultando no acréscimo da quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao preço total da avença, previsto na sua cláusula terceira, item 3.1; Prorrogar a vigência do instrumento por 12 (doze) meses, a contar de 03 de dezembro de 2021; Consignar que o reajuste de preços do período, previsto no item 3.11 do ajuste, dar-se-á em momento oportuno, por meio de apostila. **VALOR TOTAL:** R\$ 30.024,88 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420 Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.37, Rubrica 3701; **FUNDAMENTO LEGAL:** nos artigos 57, inciso II, e 65, incisos I, alínea "a", § 1º e 3º, da Lei Federal n. 8.666/1993, e na cláusula sétima do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral, substituto.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

EDITAL N. 580/2021

De ordem, nos termos do artigo 4.º, caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **DANIEL SOARES CHARÃO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5006752-22.2021.8.21.0028**, constante no **PR.00869.00126/2021-7**, da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Santa Rosa/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA ROSA, em Santa Rosa, 23 de novembro de 2021.

LEANDRO CAVERDE PEREIRA,
Promotor de Justiça.

.EDITAL N. 581/2021

De ordem, nos termos do artigo 4.º, caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificada a indiciada **ANDREIA RIBEIRO DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5021540-95.2021.8.21.0010**, constante no **PR.00787.00010/2021-2**, que tramita na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Guaíba/RS. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GUAÍBA, em Guaíba, 22 de novembro de 2021.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça.

EDITAL N. 582/2021

De ordem, nos termos do artigo 4.º caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificada a indiciada **ANDRIELLE DA LUZ OLIVEIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **50027802120218210068** constante no **PR.00898.00182/2021-5**, que tramita na



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 26 de novembro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3213

Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em 20 de novembro de 2021.
PRISCILLA RAMINELI LEITE PEREIRA,
Promotora de Justiça.

EDITAL N. 583/2021

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **ADRIANO ESCOBAR RODRIGUES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **50042257420218210068**, constante no **PR.00898.00186/2021-6**, que tramita na 1ª Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí/RS. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.
Audiência apazada para o dia 29/11/2021, às 13h15 para fins de proposta de acordo de não persecução penal.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em 23 de novembro de 2021.
PRISCILLA RAMINELI LEITE PEREIRA,
Promotora de Justiça.

EDITAL N. 584/2021

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **ISAÍAS DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre o oferecimento de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do processo n. **5001750-49.2019.8.21.0155**, constante no **PR. 00943.00056/2021-6**, que tramita na Promotoria de Justiça Criminal de Portão/RS. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTÃO, em 22 de novembro de 2021.
CRISTINE ZOTTMANN,
Promotora de Justiça.

EDITAL N. 585/2021

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **SANDRO LASTA FONTOURA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5001715-21.2021.8.21.0155**, constante no **PR.00943.00073/2021-1**, que tramita na Promotoria de Justiça de Portão. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTÃO, em 22 de novembro de 2021.
CRISTINE ZOTTMANN,
Promotora de Justiça.

EDITAL N. 586/2021

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **EVERTON PINTO SCHNEID**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **067/2.21.0000131-7**, constante no **PR.00893.00080/2021-6**, que tramita na 1ª Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul/RS. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LOURENÇO DO SUL, em São Lourenço do Sul/RS, 23 de novembro de 2021.
CRISTIANA MÜLLER CHATKIN,
Promotora de Justiça, em substituição.